

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 625, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer n.º 659/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC n.º 201208848, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada como Escola de Governo, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade presencial e a distância, a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), e unidades vinculadas, com sede na Avenida 17 de Agosto, bairro Casa Forte, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pela União, representada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da Instituição e nas unidades vinculadas.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos relativos à oferta de cursos de especialização lato sensu pela Escola de Governo até a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 92, de 16.05.2017, Seção 1, página 21)